



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/10 - PROCESSO Nº 58.968**

**DELIBERAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiaí, designados pela Portaria nº 2624/10, usando de suas atribuições legais,

Considerando os pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital de Pregão nº 05/10, protocolizados sob números 59.858 e 59.859 (fls. 132/138);

Considerando as respostas técnicas emitidas pela Assessoria de Informática Casa (fls. 139/142), DELIBERA:

Em face dos questionamentos ofertados pelas licitantes interessadas, emitimos os seguintes ESCLARECIMENTOS:

1) Quanto a questão nº 2 (fls. 134), formulada pela interessada LTA-RH Informática, esclarecemos que, conforme item 11.1 do edital, após a homologação do resultado, a licitante vencedora terá 5 (cinco) dias corridos para a assinatura do contrato, a partir da convocação escrita. Estando o contrato assinado, terá até 25 (vinte e cinco) dias corridos para a entrega do objeto, portanto, há um espaçamento total de 30 (trinta) dias corridos para que seja feito o trabalho de entrega. Dessa forma, não será aceito o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do objeto.

2) Quanto às demais questões formuladas pela interessada retro citada, bem como a outra questão formulada pela Vittadell Consultoria e Serviços em TI Ltda., por conter apenas dados técnicos, remetemos os esclarecimentos às respostas ofertadas pela Assessoria de Informática, cujo conteúdo anexamos à presente Deliberação.

3) Todos os esclarecimentos sobre o Pregão nº 05/10 poderão ser obtidos no site: <http://www.camarajundiai.sp.gov.br>, conforme previsto no item 9.5 do edital.

4) Não há necessidade de retificação do edital, permanecendo a mesma data marcada para a sessão pública, ou seja, em 08 de julho de 2010, às 14 horas.

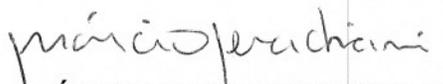


**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

Nos termos do item 9.5 do referido edital, comunique-se aos interessados através do site da Câmara Municipal, bem como se oficie aos autores dos questionamentos para que não se alegue desconhecimento.

**CUMPRASE.**

Jundiaí, 05 de julho de 2010.

  
**MÁRCIO LUIZ CERACHIANI**  
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 139  
*[Handwritten signature]*

Ao  
Pregoeiro  
Marcio Luiz Cerachiani

Em resposta ao despacho contidos nas fls. 133 a 138 solicitando um esclarecimento à dúvida da empresa LTA-RH informática sobre o Item 1- Modalidade e Objeto, 5 – Do Envelope 1 – Proposta de Preço, subitem 1.3 do Edital de pregão presencial 05/2010, e das dúvidas sobre Anexo I – Termo de referência – Item 01 – Desktop, subitem 2 e Item 03 – Servidor, subitem 1, e da empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I LTDA, Anexo I – item 01 – Desktop, subitem 2, esta Assessoria esclarece que:

Item 1 – Modalidade e Objeto, 5 – Do Envelope 1 – Proposta de Preço  
Subitem 1.3

**Questionamento da empresa LTA-RH informática:** Está sendo solicitado no item 1.3 que a contratada deverá ser responsável pelo fornecimento e entrega no endereço retro especificado, de todo e qualquer material, peça e acessório relativos à aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência – Anexo I, devendo prever o deslocamento de sua equipe técnica ao local, para a execução de testes de entrega dos equipamentos, de forma a comprovar o perfeito funcionamento de todos os itens, bem como para fins de futuras manutenções relativas ao período de garantia, para o caso de não ter estabelecimento comercial que o faça na cidade de Jundiaí. Na alínea “f” do item 5.1 solicita que a proposta de preço contenha os seguintes dados: Estar incluído no preço proposto as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para entrega e instalação da totalidade do objeto nos prédios da Câmara Municipal de Jundiaí.

Gostaríamos de esclarecer que no presente certame está sendo solicitada a instalação física no Anexo I – Termo de referência dos seguintes itens: Item 03 – Servidores e Item 04 – Storage, não sendo solicitada no Anexo I a instalação física dos demais itens. Tendo em vista a natureza dos demais itens que são: Desktops,

*[Handwritten signature]*



notebooks, estabilizadores e nobreaks, entendemos que esses não necessitarão de instalação física e execução de testes pela contratada. Está correto nosso entendimento, devendo então ser instalados fisicamente e testados apenas os equipamentos do item 03 e 04?

**Esclarecimento da Assessoria de Informática:** Sim, deverão ser instalados e testados fisicamente os equipamentos dos itens 03 e 04 pela empresa vencedora. Os Desktops, Notebooks, Estabilizadores e Nobreaks serão conferidos no momento da licitação através do manual técnico, o qual deverá conter todas as especificações e configurações do equipamento, conforme solicitado em edital, e serão testados pela Assessoria de Informática após a entrega. No momento da entrega dos equipamentos estes deverão estar devidamente lacrados, pois durante o teste e a instalação caso seja detectado um equipamento que não corresponda às especificações técnicas solicitadas, ou que possua algum defeito, o mesmo deverá ser substituído ou reparado, obedecendo ao período de garantia.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

#### **ITEM 01 - DESKTOP**

##### **Subitem: 2**

**Questionamento da empresa LTA-RH informática:** Está sendo solicitado no item 01 equipamento com fonte de alimentação, conforme o subitem 2: Fontes de alimentação padrão BTX, com potência de 280 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;

Gostaríamos de esclarecer que o equipamento ofertado possui uma fonte de alimentação padrão BTX com potência de 255 Watts e uma eficiência de 88%. Tendo em vista que a fonte de alimentação ofertada é suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, possibilitando ainda uma economia de energia comparada a fonte de alimentação solicitada,

Paula



entendemos então que será aceito a fonte de alimentação supracitada. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento da empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I LTDA:** Poderão ser ofertados equipamentos com fontes de 255W com 88% de eficiência; compatível com Energy Star 5.0 e PFC ativo, 90-265 VCA, 50/60 Hz, gerando considerável redução no consumo de energia e suportando com folga a configuração máxima suportada pelo equipamento?

**Esclarecimento da Assessoria de Informática:** Desde que comprovada tecnicamente que é o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, aceitaremos fontes com potência de, no mínimo, 250 Watts.

### **ITEM 03 – SERVIDOR**

#### **Subitem: 1**

**Questionamento da empresa LTA-RH informática:** Está sendo solicitado no subitem 1 do item 03, equipamento com Gabinete da CPU que possua display ou leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do servidor. Este display deve possuir um led específico para cada um dos processadores, para cada uma das fontes, para cada um dos slots de memória, para cada um dos ventiladores, permitindo assim rápida identificação do local do problema.

Gostaríamos de esclarecer que o equipamento ofertado possui display no painel frontal que indica e permite monitorar as condições de funcionamento do servidor. Salientamos que esse display do equipamento ofertado exibe as alertas de funcionamento dos componentes internos através de mensagem em formato de texto, que inclui falhas de processador, memória, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador. Tendo em vista os benefícios do display ofertado que resulta uma interpretação do problema de forma mais rápida pelo usuário comparado ao solicitado, visto que o display solicitado necessita que o usuário do equipamento

Paula



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 142  
Avaldo

interprete os significados dos leds para identificar o problema, entendemos que será aceito o equipamento com as características supracitadas. Está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento da Assessoria de Informática:** O equipamento será aceito, pois entendemos que o produto ofertado não somente estará suprimindo a necessidade que temos de poder identificar o erro, como nos facilitará esta identificação através de mensagens de texto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Jundiaí, 02 de julho de 2010.

Ana Paula Crepaldi Bueno  
Assessor Legislativo Adjunto

Evaldo Hilário Corrêa  
Assessor Legislativo Adjunto